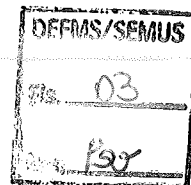




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE
Quadra 1.302 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj.01, Lote 06, CEP 77021-900
Telefone: (63) 3218-5102



TERMO DE REFERÊNCIA/Nº. 231/2018

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 19 de setembro de 2018.

1. DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Secundária em Saúde
Interessado: **JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO**
Contato: (63) 3218-5102

2. OBJETO

2.1. Aquisição de medicamentos manipulados para realização de colposcopia, cauterização e uso dermatológico em pacientes da Rede do Sistema Único de Saúde – SUS, com diagnóstico de lesões pré-cancerosas de colo de útero e pele, que são atendidos nos serviços da Atenção Secundária em Saúde de Palmas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação e quantitativo, será de acordo com item 05, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS

AÇÃO/ SERVIÇO/ ESTRATÉGIA
FONTE DE RECURSOS: 0405.00.199 – MAC
CONTA CORRENTE: 5991-9

4. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para atender os usuários que são atendidos no Ambulatório Municipal de Atenção a Saúde – AMAS.

A Atenção Secundária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, através do Ambulatório Municipal Atenção Saúde (AMAS) e Núcleo de Assistência Henfil realizam exames de colposcopia e procedimento de cauterização em mulheres com indícios de lesões no colo uterino.

Desta forma, a aquisição dos medicamentos, abaixo especificados, é de suma importância para que se possa garantir a continuidade da assistência prestada a estas mulheres, com diagnóstico de lesões pré-cancerosas de colo de útero.

Salientamos que a falta desses medicamentos acarreta grandes transtornos, uma vez que, os exames se fazem necessários para atender a pacientes da Rede Municipal de Saúde, considerando os princípios e diretrizes do SUS de garantir a Universalidade e Integridade no atendimento, bem como os artigos 196 e 197, da Constituição Federal.

5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR/UNT.	VLR./TOTAL
01	30	Frasco	Hemogim gel – apresentação em frasco de 20g	25,20	756,00
02	30	Frasco	Solução de Schiller (Iodo de Potássio) - apresentação em frasco de 250 ml	60,48	1.814,40
03	30	Frasco	Acido Acético concentrado / dosagem a 3% em água destilada – apresentação em frasco de 10 ml	25,2	756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE
Quadra 1.302 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj.01, Lote 06, CEP 77021-900
Telefone: (63) 3218-5102

DEFMS/SEMA
Fis. 04
Ass. P.22

04	30	Frasco	Acido Acético concentrado / dosagem a 5% em água destilada – apresentação em frasco de 10 ml	25,2	756,00
05	30	Frasco	Acido Tricloroacético / dosagem 85% - apresentação em frasco 10 ml a 30%	25,2	756,00
06	30	Frasco	Acido Tricloroacético / dosagem 85% - apresentação em frasco 10 ml a 60%	25,2	756,00
07	30	Frasco	Acido Tricloroacético / dosagem 85% - apresentação em frasco 5 ml a 70%	25,2	756,00
08	30	Frasco	Acido Tricloroacético / dosagem 85% - apresentação em frasco 10 ml a 90%	25,2	756,00
VALOR TOTAL					7.106,40

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM	VALOR
8600.10.302.1110.2742	3.3.90.30	0405.00.199	20182474	900	7.106,40
VALOR TOTAL					7.106,40

7. DA ESTIMATIVA

O valor total estimado previsto para aquisição dos objetos é de R\$ **7.106,40**, (sete mil e cento e seis reais e quarenta centavos) obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde.

8.2. O prazo de início do cumprimento da entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das Notas de Empenho.

8.3. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei n.º 8.666/93.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Centro de Logística da Secretaria Municipal da Saúde, no seguinte endereço: Quadra 912 Sul, Alameda 04, Lote 06/08, - CEP.: 77.023.438, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Telefones: (63) 3218 – 5563/5555.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atenderem às especificações técnicas padrões do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE
Quadra 1.302 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj.01, Lote 06, CEP 77021-900
Telefone: (63) 3218-5102

DEFMS/SEMA
Fis. 05
Ass. 40

mercado.

Deverão ser embalados individualmente em invólucro impermeável capaz de manter a integridade e esterilidade durante o transporte e a estocagem até o uso.

As embalagens deverão ser de fácil manuseio garantindo abertura e transferência com técnica asséptica.

Na embalagem externa deverão constar os seguintes dados: 1. Conteúdo qualitativo; 2. Tipo de esterilização de procedência de fabricação; 3. Número de autorização no Ministério da Saúde; 4. Validade da esterilização; 5. Número do lote; 6. Registro no Ministério da Saúde.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos deverão apresentar validade de no mínimo seis meses.

Após a conferência dos objetos, se constatado o fornecimento incompleto ou divergente daquele ofertado pela contratada, esta deverá complementar o lote e ou substituir imediatamente o objeto divergente.

A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens, que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que, em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada;

O recebimento dos objetos dar-se-ão após a conferência de suas especificações, observando as mesmas solicitadas no processo e constatação nas especificações contidas na Nota Fiscal em conformidade com a Nota de Empenho;

O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto do servidor ou comissão encarregada da execução do contrato, ou seus substitutos, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

A Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – Gerência de Atenção Especializada, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

A contratante reserva-se no direito de analisar as amostras/produtos adquiridos, nas unidades e/ou em laboratórios de controle de qualidade conveniados à Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que, os laudos emitidos serão considerados suficientes para desclassificar os produtos, tanto na aquisição e quanto na substituição, caso o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente as especificações prometidas pelo fabricante.

A unidade requisitante poderá, a qualquer momento, solicitar documentos e/ou informações relativos aos produtos ofertados.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora deverá fornecer amostras dos produtos solicitados.

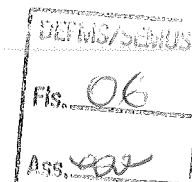
A empresa vencedora se obriga a disponibilizar os produtos, dentro das condições do presente certame licitatório, das necessidades e proporcionalidades descritas neste Termo de Referência, além das exigidas por Lei.

Não deverá transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa autorização desta secretaria.

Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE
Quadra 1.302 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj.01, Lote 06, CEP 77021-900
Telefone: (63) 3218-5102



Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do controle.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde do Município de Palmas.

10.4 – DO PAGAMENTO:

- a) A entrega do produto será acompanhada por um servidor da Secretaria Municipal da Saúde que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais;
- b) O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do atesto da NF.
- c) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência: Data: <u>19/09/18</u> <u>Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá</u> Gerente de Atenção Secundária em Saúde Carimbo e assinatura	12. Validação Orçamentária – Financeira: Data: <u>20/11/18</u> <u>Ronnie Peterson de A. Sousa</u> Diretor Executivo do Município de Saúde Carimbo e assinatura
13. Setor Solicitante: Data: <u>25/09/2018</u> <u>Juliana Ribeiro Pinto</u> Diretora de Atenção Secundária em Saúde Mat.: 4130231/SEMS-Palmas Carimbo e assinatura	14. Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente: Data: <u>20/11/18</u> <u>Edson Lima Batista</u> Assessoria de Planejamento Mat.: 413033.306 Carimbo e assinatura
15. Ordenador de Despesas: Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que apresente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. Data: <u>20/11/18</u> <u>Daniel Borini Zemuner</u> Secretário Interino de Saúde Carimbo e assinatura	